



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 11/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 29 de abril de 2026, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para fanfarra, destinados ao atendimento das atividades culturais e educacionais do Município de Bom Sucesso/PR.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapq.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 13 de abril de 2026

Fabiana dos Santos Teodoro Capeli
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

E-mail: licitacao@bomsucesso.pr.gov.br

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Estado do Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

Fone (43)3442-1460 – (43)3442-2367

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 12/2026

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - MEs, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEIs e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 30 de abril de 2026, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BNC – Licitações Eletrônicas**, site www.bnc.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas e prestação de serviços para eventos públicos, incluindo palco, tendas, painel de LED, gerador de energia, banheiros químicos, grades de contenção e segurança desarmada, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura.**

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site <https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php>. Maiores informações Fone: (043) 3442-1460.

Bom Sucesso, 13 de abril de 2026

Fabiana dos Santos Teodoro Capeli
Agente de Contratação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BOM SUCESSO – CMDCA

Resolução nº 02/2026

Dispõe sobre o registro da entidade, inscrição do Programa de Socioaprendizagem-Modalidade EAD e a validação de curso de aprendizagem profissional da entidade CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR no âmbito do CMDCA de Bom Sucesso/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bom Sucesso/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Municipal nº 1672/2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente e institui o CMDCA, e nas demais normas pertinentes,

CONSIDERANDO a deliberação aprovada na reunião realizada em 07/04/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o registro da entidade Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, e seu Escritório Regional de Apucarana, localizado na Rua Dr. Oswaldo Cruz, nº 1134, Apucarana/PR, inscrito no CNPJ nº 76.610.591/0020-43, conforme solicitação apresentada por meio do Ofício nº 11/2026/NS.

Art. 2º Fica aprovada a inscrição do Programa de Socioaprendizagem – Modalidade EaD, promovido pela entidade acima mencionada.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680

Art. 3º Fica validado o curso de aprendizagem profissional na Modalidade EaD, ofertado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná – CIEE/PR.

a. Aprendizagem em Arco de Serviços Administrativos – EaD/Digital - 4h

Carga Horária da Fase Teórica - Total de 400 horas, sendo:

40 horas no Módulo I (Inicial);

120 horas no Módulo II (Básico);

220 horas no Módulo III (Específico);

20 horas Módulo IV (Específico Especial)

Carga Horária da Fase Prática - Total de 1.440 horas.

CBO's:

411005 - Auxiliar de Escritório

411010 - Assistente Administrativo

411030 - Auxiliar de Pessoal

414105 - Auxiliar de Almoxarifado

422105 - Recepcionista, em geral

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 10 de abril de 2026

Farailde Bizerra Campos de Almeida
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-133 /2026.
DATA- 10 de abril de 2026.

-Férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede aos servidores municipais do setor de Educação,
30(trinta) dias de férias conforme relação abaixo:

Matricula	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Férias
100429	Marileti Tonin	Zeladora	14/03/25 a 13/03/26	01/04/26 a 30/04/26
200709	Rosiane A Monteiro	Atendente	01/03/25 a 28/02/26	01/04/26 a 30/04/26
200827	Valéria do N Oliveira	Zeladora	15/03/25 a 14/03/26	01/04/26 a 30/04/26
200832	Lucimar G Justino	Servente	15/03/25 a 14/03/26	01/04/26 a 30/04/26
900149	Rosylei S Ramos	Cozinheira	12/02/25 a 11/02/26	01/04/26 a 30/04/26
900150	Rosimeire A da Silva	Cozinheira	12/02/25 a 11/02/26	01/04/26 a 30/04/26
900158	Maria O da S Almeida	Cozinheira	12/02/25 a 11/02/26	01/04/26 a 30/04/26

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com efeitos retroativos a 01/04/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 10 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2025

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-134/2026.
DATA- 13 de abril de 2026.

-licença trat.saúde-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Ana Eliza de Almeida Santos, matrícula nº- 900155 cargo Cozinheira- PSS- lotada no Departamento Municipal de Educação- 90 (noventa) dias de Licença Tratamento de saúde a partir de 08/04/26 a 06/07/26 devendo retornar suas atividades normais a partir de 07/07/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/04/26.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2025

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-135/2026.
DATA- 13 de abril de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora municipal, Rafaela Cristina Roberto,
matrícula nº- 100515 cargo Conselheiro Tutelar-20 (vinte) dias de férias a partir de
13/04/26 a 02/05/26 devendo retornar suas atividades normais a partir de 03/05/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2025

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-136/2026.
DATA- 13 de abril de 2026.

-férias-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná,
senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são
conferidas por Lei, resolve:

-CONCEDER-

Art.1º- Concede a servidora municipal, senhora Miriane Romagnole, matrícula nº- 200635 cargo Enfermeira- lotada no Departamento Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias a partir de 13/04/26 a 12/05/26 devendo retornar suas atividades normais a partir de 13/05/26.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2025

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 13 de Abril de 2026

Edição Nº: 1680



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 –
email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP- 86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº-138/2026.
DATA- 13 de abril de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- Considerando a necessidade de promover a segurança do paciente e a qualidade da atenção à saúde nos serviços de Atenção Primária;
- Considerando as diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) instituído pela Portaria MS nº-529/2013;
- Considerando a importância da implementação de práticas seguras nos serviços de Saúde;

-N O M E A R-

-Art.1º-Fica Instituído o Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) no âmbito da Atenção Primária à Saúde do Município de Bom Sucesso-Pr.

-Art-2º- O Núcleo de Segurança do Paciente tem como finalidade promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente, visando à prevenção e redução de incidentes nos serviços de saúde.

-Art-3º- Ficam nomeados os seguintes profissionais para comporem o Núcleo de Segurança do Paciente da APS:

- I- Gizele Vassoler Parra – Dentista- Coordenadora
- II-Karla Rafaela Severiano de Almeida- Enfermeira- Membro;
- III-Rosa Maria Martins- Assistente Social- Membro;
- IV-Zelândia Raniero Brugnolo- Diretora de Saúde -Membro;
- V-Miriane Romagnole- Enfermeira- Membro.

-Art.4º-Compete ao Núcleo de Segurança do Paciente:

- I-Elaborar, implantar e monitorar o Plano de Segurança do Paciente;
- II-Promover ações de educação permanente relacionada à segurança do Paciente;
- III-Implantar protocolos de segurança do paciente conforme diretrizes nacionais;
- IV-Monitorar indicadores de segurança e propor melhorias;
- V-Notificar, analisar e acompanhar incidentes relacionados à assistência à saúde;
- VI-Incentivar a cultura de segurança no âmbito da APS.

-Art5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 13 de abril de 2026.

Rosana Ferreira Lopes
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028

Pedro dos Santos Nogueira
SECRETÁRIO GERAL